

Lei nº 257/95 de  
15 de março de 1995

LEI Nº 257/95 DE 15 DE MARÇO DE 1.995

\*\*\*\*\*

(DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

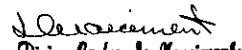
DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO APROVOU E ELE SANCCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para suprir despesas com a execução de serviços de implantação de rede de água no município de Santa Rita do Pardo-MS, consoante convênio nº 071/93 de 07/06/93, firmado entre o Município e a SANESUL.

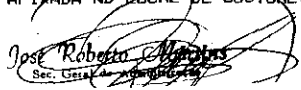
ARTIGO 2º - O Decreto de Abertura do Crédito autorizado por esta Lei, especificará a classificação funcional programática e a categoria econômica do crédito aberto, bem como, os recursos que servirão de suporte ao crédito autorizado.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE MARÇO DE 1.995.

  
Divino Carlos do Nascimento  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA GERAL NA DATA ACIMA E AFIxada NO LOCAL DE COSTUME.

  
Jose Roberto Martins  
Sec. Geral de Administração

O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO  
NO JORNAL Diário Oficial  
NO DIA 21 ' 07 ' 95 EDIÇÃO  
Nº 4082 FOLHAS 59



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI Nº 257/95 DE 15 DE MARÇO DE 1.995

\*\*\*\*\*

(DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS)

DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para suprir despesas com a execução de serviços de implantação de rede de água no município de Santa Rita do Pardo-MS, consoante convênio nº 071/93 de 07/06/93, firmado entre o Município e a SANESUL.

**ARTIGO 2º** - O Decreto de Abertura do Crédito autorizado por esta Lei, especificará a classificação funcional programática e a categoria econômica do crédito aberto, bem como, os recursos que servirão de suporte ao crédito autorizado.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE MARÇO DE 1.995.

  
Divino Carlos do Nascimento  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA GERAL NA DATA ACIMA E  
AFIXADA NO LOCAL DE COSTUME.

  
José Roberto Martins  
Sec. Geral de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI Nº 257/95 DE 15 DE MARÇO DE 1.995

\*\*\*\*\*

(DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

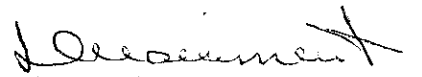
DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para suprir despesas com a execução de serviços de implantação de rede de água no município de Santa Rita do Pardo-MS, consoante convênio nº 071/93 de 07/06/93, firmado entre o Município e a SANESUL.

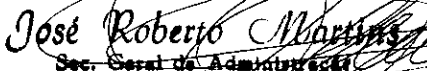
**ARTIGO 2º** - O Decreto de Abertura do Crédito autorizado por esta Lei, especificará a classificação funcional programática e a categoria econômica do crédito aberto, bem como, os recursos que servirão de suporte ao crédito autorizado.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE MARÇO DE 1.995.

  
Divino Carlos do Nascimento  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA GERAL NA DATA ACIMA E AFIXADA NO LOCAL DE COSTUME.

  
José Roberto Martins  
Sec. Geral de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI Nº 257/95 DE 15 DE MARÇO DE 1.995

\*\*\*\*\*

(DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

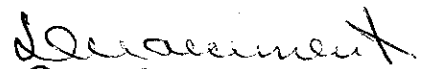
DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para suprir despesas com a execução de serviços de implantação de rede de água no município de Santa Rita do Pardo-MS, consoante convênio nº 071/93 de 07/06/93, firmado entre o Município e a SANESUL.

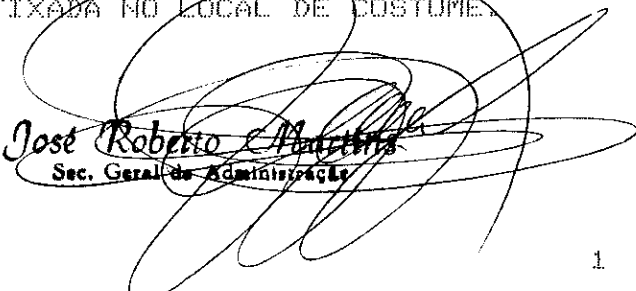
**ARTIGO 2º** - O Decreto de Abertura do Crédito autorizado por esta Lei, especificará a classificação funcional programática e a categoria econômica do crédito aberto, bem como, os recursos que servirão de suporte ao crédito autorizado.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE MARÇO DE 1.995.

  
Divino Carlos do Nascimento  
Prefeito Municipal

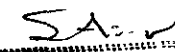
PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA GERAL NA DATA ACIMA E AFIXADA NO LOCAL DE COSTUME.

  
José Roberto Martins  
Sec. Geral de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

FOLHA DE ORCAMENTO

ORGAO: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		DATA: 14 DE 03 DE 1.995.		FOLHA: 01 01		
OBRA: REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA - 3.900 M DN-60		LOCAL: SANTA RITA DO PARDO/MS		ESTADO: MATO GROSSO DO SUL		
END. OBRA: MUNC. DE SANTA RITA DO PARDO						
ITEM	DESCRIMINACAO	UNID.	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO	CUSTO ITEM	ITEM TOTAL
1	PRELIMINARES					
	1.1. LOCACAO DE REDE	ML	3.900,00	0,10		390,00
	1.2. CADASTRO	ML	3.900,00	0,08		312,00
S U B T O T A L ----->						702,00
2.	MOVIMENTO DE TERRA					
	2.1. ESCAVACAO MECANICA	M3	2.340,00	0,00		0,00
	2.2. REATERRO APILOADO MANUAL	M3	810,00	3,14		2.543,00
	2.3. REATERRO APILOADO MECANICAMENTE	M3	1.530,00			
	2.4. REGULARIZACAO DE FUNDO DE VALE	M2	1.950,00	1,32		2.574,00
S U B T O T A L ----->						5.117,00
3.	REDE DE DISTRIBUICAO					
	3.1 TUBO DE PVC DN-60 - 6M	BR	650	51,00		33.150,00
	3.2 LUVA DN-60	UN	10	12,76		127,60
	3.3 CAPS DN-60	UN	10	7,26		72,60
	3.4 TEE 75X60	UN	2	63,00		126,00
	3.5 TEE 60	UN	10	23,00		230,00
	3.6 CURVA 90o DN 60	UN	5	22,00		110,00
	3.7 CRUZETA DN-60	UN	12	28,40		340,80
	3.8 TUBO DE COLA	L	10	40,00		400,00
S U B T O T A L ----->						34.557,00
T O T A L ----->						40.376,40

  
 Eng.º Civil - Arnaldo Santiago  
 CREA - 4543/D - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

Rua Joaquim Cecílio de Lima, 1508 - CEP 79690-000 - Fone (067) 591-1115

Santa Rita do Pardo-MS, 14 de Março 1.995.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº002/95.

DE: 14/03/95.

DO:

PROJETO DE LEI Nº003/95.

DE: 24/02/95.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, regimentalmente Aprovou o Projeto de Lei nº003/95 o qual DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, portanto autorizo o Prefeito Municipal a sancionar e promulgar a seguinte Lei:

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais) para suprir despesas com a execução de serviços de implantação de rede de água no município de Santa Rita do Pardo-MS, consoante convênio nº 071/93 de 07/06/93, firmado entre o município e a Sane-sul.

ARTIGO 2º - O Decreto de Abertura do Crédito autorizado por esta Lei, especificará a classificação funcional programática e a categoria econômica do crédito aberto, bem como, os recursos que servirão de suporte ao crédito autorizado.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

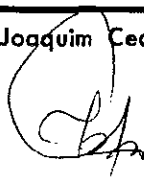
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 (Quatorze) dias do Mês de Março de 1.995 (Hum Mil Novecentos e Noventa e Cinco).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**

Rua Joaquim Cecílio de Lima, 1508 - CEP 79690-000 - Fone (067) 591-1115

  
\_\_\_\_\_  
*Osvaldo Martins Faustino*  
Presidente da Mesa Diretora

  
\_\_\_\_\_  
*Antonio Carlos Castelo Branco*  
1.º Secretário

Este Autógrafo de Lei nº002/C.M.S.R.P/95, ficará afi-  
xado na portaria desta Casa Legislativa, para conheci-  
mento público e registrado nas folhas do livro pró-  
prio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

OFICIO nº 133/95

Santa Rita do Pardo (MS), 24 de Fevereiro de 1.995

Exmo. Sr. Presidente;

O Poder Executivo Municipal, vem, através deste, encaminhar à V.Excia., para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal os seguintes Projetos de Leis:

- 1 - Projeto de Lei nº 002/95 de 24/02/95 que dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial e dá Outras Providências;
- 2 - Projeto de Lei nº 003/95 de 24/02/95 que dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá Outras Providências;
- 3 - Projeto de Lei nº 004/95 de 24/02/95 que dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá Outras Providências.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente e aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Protocolado

Atenciosamente,

N.º 010  
Data 01 / 03 / 1995  
*Luiz Ritos*

*Divino Carlos do Nascimento*  
Divino Carlos do Nascimento  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.,  
OSVALDO MARTINS FAUSTINO  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

R E C E B I

01 / 03 / 1995  
*Luiz Ritos*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJETO DE LEI Nº 003/95 DE 24 DE  
FEVEREIRO DE 1.995

(DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO  
PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU  
CARGO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir  
um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil  
reais) para suprir despesas com a execução de serviços de  
implantação de rede de água no município de Santa Rita do Pardo-  
MS, consoante convênio nº 071/93 de 07/06/93, firmado entre o  
Município e a SANESUL.

ARTIGO 2º - O Decreto de Abertura do Crédito autorizado por  
esta Lei, especificará a classificação funcional programática e a  
categoria econômica do crédito aberto, bem como, os recursos que  
servirão de suporte ao crédito autorizado.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE FEVEREIRO DE 1.995.

Protocolado

N.º 040

Data 01/03/1995

*Quirino*

*Divino Carlos do Nascimento*  
Divino Carlos do Nascimento  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 03/95 DE 24/02/95  
\*\*\*\*\*

EXMO. SR. PRESIDENTE,

NOBRES VEREADORES;

O presente Projeto de Lei visa buscar autorização legislativa para que o Executivo municipal possa abrir um Crédito Especial visando a execução do serviço de implantação de rede de água em nosso município.

Em 1993 conforme documento anexo, a Prefeitura assinou um convênio com a Sanesul, se comprometendo a executar 4.000 metros de rede de água, tendo por contrapartida a quitação de seu débito.

Tendo em vista a necessidade de implantação da rede de água em vários pontos da cidade, o Executivo municipal pretende iniciar, a curto prazo, a referida obra.

A SANESUL, através de seus técnicos, elaborou uma planta na qual apresenta levantamento das ruas e quadras que receberão este serviço, conforme cópia anexa.

Ao ensejo renovamos às Vossas Excelências os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Protocolado

Nº \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

  
**Dilmo Carlos do Nascimento**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJETO DE LEI Nº 003/95 DE 24 DE  
FEVEREIRO DE 1.995

(DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

DIVINO CARLOS DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para suprir despesas com a execução de serviços de implantação de rede de água no município de Santa Rita do Pardo-MS, consoante convênio nº 071/93 de 07/06/93, firmado entre o Município e a SANESUL.

ARTIGO 2º - O Decreto de Abertura do Crédito autorizado por esta Lei, especificará a classificação funcional programática e a categoria econômica do crédito aberto, bem como, os recursos que servirão de suporte ao crédito autorizado.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE FEVEREIRO DE 1.995.

Protocolado

N.º 010

Data 01/03/1995

*Juarez Freitas*

*Divino Carlos do Nascimento*  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 03/95 DE 24/02/95  
\*\*\*\*\*

EXMO. SR. PRESIDENTE,

NOBRES VEREADORES;

O presente Projeto de Lei visa buscar autorização legislativa para que o Executivo municipal possa abrir um Crédito Especial visando a execução do serviço de implantação de rede de água em nosso município.

Em 1993 conforme documento anexo, a Prefeitura assinou um convênio com a Sanesul, se comprometendo a executar 4.000 metros de rede de água, tendo por contrapartida a quitação de seu débito.

Tendo em vista a necessidade de implantação da rede de água em vários pontos da cidade, o Executivo municipal pretende iniciar, à curto prazo, a referida obra.

A SANESUL, através de seus técnicos, elaborou uma planta na qual apresenta levantamento das ruas e quadras que receberão este serviço, conforme cópia anexa.

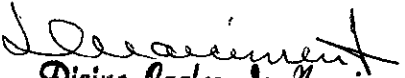
Ao ensejo renovamos às Vossas Excelências os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Protocolado

N.º \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
**Divino Carlos do Nascimento**  
Prefeito Municipal

RUA VICENOR S RODRIGUES  
 RUA ELVINO C APALLO  
 RUA JUIZ CÉSAR P WAIA  
 RUA JOSÉ DE LIMA WAIA  
 RUA LAURABINO O WAIA

RUA SWANI DE BUSMÃO CASTELO BRANCO

RUA ELIAS DE CASTRO

RUA CARLOS DE MENEZES

RUA MARCO DO RIO BRANCO

RUA PEDRO CELESTINO

RUA BRASÃO RIURARA

RUA DE ESTERRO

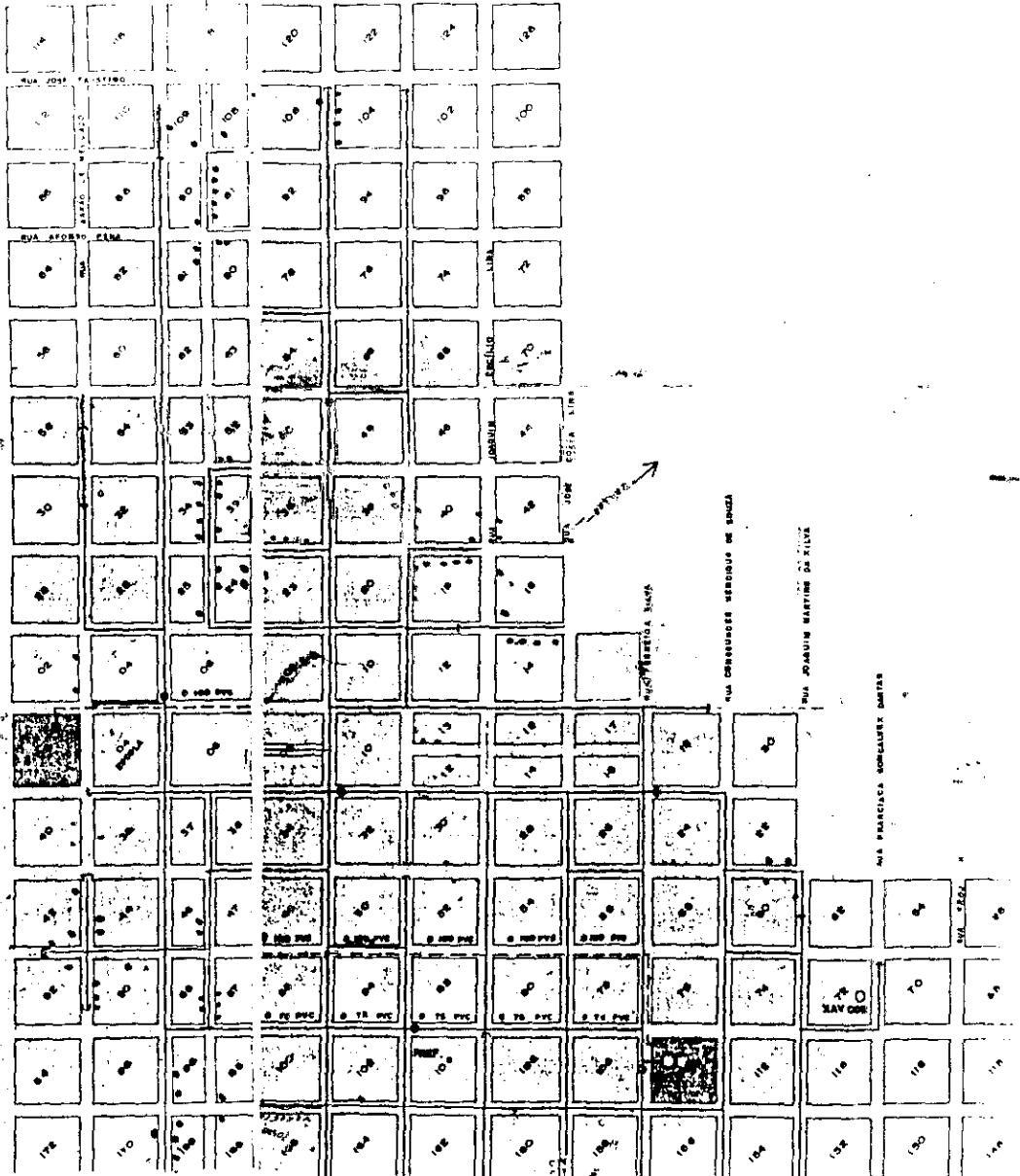
RUA DOMINGOS VENCERAM

RUA DON CASO II

RUA DA GORRÃO

RUA FLORIANO PEIXOTE

RUA VAZEMTE DE MORAES



RUA CERRADES SERGIUS DE SMOZA

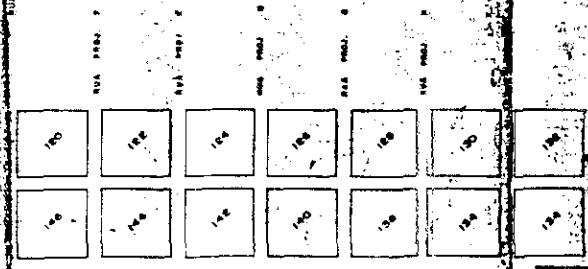
RUA JOAQUIM MARTINS DA SILVA

RUA FRANCISCA DOMALUET SANTOS

SAVON

RUA JOSÉ





1040

PROPOSTA	LEVANTAMENTO DA REDE DE AGUA	ESCALA
		1:5000
PROPOSTA	MUNICÍPIO	SETOR
TRE LAGOAS	SANTA RITA DO PARDO	
PROPOSTA	DESENHO	
XAV	MIGUEL RANDI	SANESUL